

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 137/66

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA

ASSUNTO : s/ criação de Cadeiras.

P A R E C E R N° 608/66

1. No parecer n° 422/66, aprovado em sessão de 30/5/66, pedíamos esclarecimentos sobre o ensino das disciplinas: História Econômica, Política e Social e Metodologia e Técnica de Pesquisa, pois não havia referência alguma sobre o ensino dessas matérias.

2. Encaminha agora o Senhor Diretor da Faculdade os esclarecimentos fornecidos pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais, (fls.19).

3. Diz, em resumo, a informação que as disciplinas em apreço foram lecionadas na cadeira de Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação, e alguma coisa também em Economia e Política.

4. Conquanto nada nos incline a por em dúvida a informação da Senhora Chefe do Departamento de Ciências Sociais, não podemos deixar de consignar aqui nosso reparo ante o acúmulo de matéria que ficou subordinada a Cadeira de Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação.

Tanto assim que a Senhora Chefe, do Departamento entendeu indispensável justificar o processo didático com apreciações sobre o sentido das matérias propostas em currículo mínimo pelo Conselho Federal de Educação. Apreciações, em vigor, impertinentes, por quanto nenhuma das três considerações feitas, havia sido objeto dos nossos reparos.

5. Em conclusão, foi atendida a exigência feita no Parecer n° 422/66.

São Paulo, 1/8/66

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM  
Relator